DECRETO Nº 006/16
Data 04/01/17

Súmula. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTAMA BANCÁRIO.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, inscrito no CNPJ sob nº 75 636.530/0001-20, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Verê,

a) **ADEMILSO ROSIN**, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito
b) **Sadi Carniel**, CPF nº 371.417.599-72 Secretario de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Pela designação fica concedidos os seguintes poderes.

a) emitir cheques;
b) abrir contas de depósitos;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar crédito aberto na forma e condições;
e) receber, emitir, recibos de quitação;
f) solicitar saldos extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) autorizar débitos em conta relativa à operação;
i) retirar cheques devolvidos;
j) endossar cheques;
k) sustar/contas-ordenar cheques;
l) cancelar cheques;
m) baixar cheques;
n) efetuar resgates/aplicações financeiras;
o) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
p) efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
q) efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 06 / 01 / 2017
Jessica
Nome e Assinatura

r) efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no RPG;
t) consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
u) liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
v) solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
w) emitir comprovantes;
x) efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
y) ecerrar contas de depósitos;
z) consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de janeiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Município Verê A maior riqueza é o nosso povo